

Atvos Bioenergia Brenco S.A.

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Julho de 2024

1. Data, Horário e Local: Em 31 de julho de 2024, às 15h30, de forma virtual. Considerada realizada, para todos os fins, na sede da **Atvos Bioenergia Brenco S.A.**, localizada Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP (“**Companhia**”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Publicações:** Foram publicados, em cumprimento ao artigo 133 da Lei das S.A., o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao ano-safra encerrado em 31 de março de 2024 (“**Demonstrações Financeiras**”, e “**Ano-Safra 23-24**”, respectivamente), no Jornal Diário de Notícias de São Paulo, de forma física e digital, em 26 de julho de 2024. **4. Mesa:** Luiz Gustavo Perrotti Rossato, Presidente; e Caroline dos Santos Lisa, Secretária. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., relativas ao Ano-Safra 23-24; e **(ii)** a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no Ano-Safra 23-24. **6. Deliberações:** Após análise de todos os documentos à disposição dos presentes e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista, sem ressalvas e/ou restrições, decidiu pelo seguinte: 6.1. Aprovar as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., relativas ao Ano-Safra 23-24. As Demonstrações Financeiras foram consideradas regularmente publicadas para todos os fins de direito, em atendimento ao artigo 133, §4º da Lei das S.A. 6.2. Tendo em vista o lucro líquido apurado pela Companhia no Ano-Safra 23-24, no valor de R\$ 993.025.149,10 (novecentos e noventa e três milhões, vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos), aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido para absorção do saldo de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, ficando consignado que, em razão do saldo de prejuízos existente, não há reservas a serem constituídas e ou dividendos a serem distribuídos à acionista. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. A acionista autorizou a lavratura da ata na forma de sumário, bem como a publicação da ata com omissão da assinatura da acionista, nos termos dos §1º e §4º do art. 130 da Lei das S.A. nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 31 de julho de 2024. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Caroline dos Santos Lisa - Secretária. JUCESP nº 308.336/24-0 em 22/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>